ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DO EVENTO "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGISTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, A SER REALIZADO NO DIA 04/11/2018, DE ACORDO COM O ANEXO I., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA E _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO
1.1) CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais nº 141, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO MENDES PASSUELO,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2) CONTRATADA – _____**,** com sede à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____.

1.3) FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 103/2018**, homologado em ___ de _____ de 2018, e na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, NORMAS DE EXECUÇÃO.
2.1) OBJETO – Esta licitação objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIABILIZAÇÃO DO EVENTO "FRON STREET - CAMPEONATO DE SKATE", ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO EVENTO, ABRANGENDO APOIO LOGISTICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA INFRAESTRUTURA DEMANDADA, A SER REALIZADO NO DIA 04/11/2018, DE ACORDO COM O ANEXO I..

2.1.2) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

As especificações do objeto encontram-se no Termo de Referencia.

2.2) NORMAS DE EXECUÇÃO – A contratada para a execução dos serviços, deverá executa-los dentro da melhor técnica possível, prestando rigorosa observância às normas, ordens e no estabelecido dos documentos a seguir relacionados, todos integrantes do processo licitatório e agora deste contrato como se transcritos fossem na íntegra:

2.2.1) Edital de licitação **Pregão**;

2.2.2) Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO
3.1) VALOR GLOBAL – O valor global deste contrato é de **R$ _____ (_____),** conforme discriminação abaixo:

3.3) FORMA DE PAGAMENTO:

3.3.1**)** - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento do evento.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4.1) 5.1 - O prazo de vigência do contrato será compreendido entre a data de assinaturas e término em 05 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS
5.1) Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos

provenientes da seguinte dotação orçamentária: **02.01.08.03.27.122.0022.01.2054.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1. DA CONTRATADA
6.1.1 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

6.1.2 Disponibilizar acesso às instalações onde será realizado o evento, para fiscalização e acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.1.3 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

6.1.4 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

6.1.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

6.1.6 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços, objeto do presente Termo de Referência;

6.1.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

6.1.8 Responsabilizar-se pela obtenção de todas as liberações, licenças e alvarás necessários ao evento, junto aos órgãos competentes, que se façam necessários;

6.1.9 Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação da Secretaria competente, durante a realização do evento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

6.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato a ser firmado.

6.1.11 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.

6.1.12 Por ocasião de auditorias interna ou externa, apresentar documentação solicitada comprobatória dos serviços contratados;

6.1.13 Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

6.1.14 Cumprir o que estabelece a legislação e normas vigentes sobre a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, no ambiente onde será realizado o evento.

6.1.15 É proibida, por parte da empresa, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Municipio de Fronteira/MG.

6.1.16. Exigir que o seu responsável esteja presente no local do evento até às 07:00 do dia 04 de novembro de 2018.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;

6.2.2 Disponibilizar a relação dos participantes do evento para a contratada e as demais informações necessárias, inclusive alterações no quantitativo, nos prazos definidos neste Termo de Referência ou, quando possível, de acordo com prazos negociados com a CONTRATADA;

6.2.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, em tempo hábil, para que a empresa possa reparar o dano e/ou utilizar do direito do contraditório e ampla defesa, quando for o caso;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Secretaria competente;

6.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2.6 Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto desta licitação, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, respeitados os prazos definidos neste Termo de Referência, concedendo à contratada o direito de resposta e ampla defesa, antes de efetuar qualquer retenção ou glosa.

6.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e prazos pactuados.

CLÁUSULA SETIMA – FISCALIZAÇÃO
7.1) O Contratante reserva-se o direito de fiscalizar os serviços licitados, podendo para isso;

7.1.1) Ordenar a imediata paralisação dos serviços em execução;

7.1.2) Sustar os pagamentos das faturas no caso de inobservância de qualquer exigência quanto ao cumprimento do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO:
8.1. Todos os itens deste certame deverão estar aptos, e em condições de apresentação até as 08:00 horas, do dia 04 de novembro de 2018.

8.2. Todos os serviços deverão ser executados na Pista de Skate Senhor Etevaldo Rodrigues Borges (Vadico), situada na Praça Ema Tozzi, Vila Arruda, nesta cidade de Fronteira/MG.

8.2. Todas as despesas referente à alimentação, hospedagem e transporte dos profissionais envolvidos na realização do evento, correrão por conta da empresa vencedora.

8.3. Os dois profissionais de skate, deverão se apresentar durante o periodo de realização do evento, demonstrando manobras especificas do esporte. A apresentação dos atletas deverá ocorrer pelo menos 3 vezes durante o dia, de acordo com a Solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES
9.1) Caso a contratada se recuse a cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Fronteira fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA.

9.2**)** As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:

9.2.1) Será aplicada multa de 2%(dois por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo com a especificação solicitada, em favor da Prefeitura Municipal de Fronteira.

9.2.2**)** Será aplicada multa de 1%(um por cento) ao dia útil por atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor do item em questão, contada a partir da data limite para a respectiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
10.1**)** O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – CASOS OMISSOS
11. 1) Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – FORO

12.1) Fica eleito o foro da Comarca de Frutal/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Fronteira-MG., ____ de _____de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Marcelo Mendes Passuelo

Contratante

_____

Contratada